



DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2021

**PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO
PIRIÁ/PA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, o Sr. **RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO a inexistência de uma efetiva e satisfatória transição de governo municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, por fatores imputáveis exclusivamente ao Ex-Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de promover todos os atos administrativos necessários à gestão administrativa, geral, entrega de serviços básicos de saúde, educação, assistência social, dentre outros serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessária à retomada da normalidade e continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Municipal, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde e segurança pública acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município, em especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piria
Governo Solidário

CONSIDERANDO Decreto nº 029/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declara Situação de Emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, no âmbito do Município de Cachoeira do Piria;

CONSIDERANDO que persistem as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos. Demandando a necessidade de prorrogação da declaração de emergência, no âmbito do município de Cachoeira do Piria.

CONSIDERANDO que a prorrogação do Decreto Emergencial tem previsão no Parágrafo único, do Art. 6º, do Decreto nº 029/2021.

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 029/2021, de 04 de Janeiro 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergências que se fizerem necessárias, observando - se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica autorizada a administração pública Municipal, a realizar contratação de serviços, aquisição de materiais, ou qualquer outra despesa regular que tenha por objeto à viabilização da execução de atos de gestão administrativa essenciais, bem como, que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento e entrega dos serviços básicos da administração em geral, saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, infraestrutura básica, assistência social, agricultura, meio ambiente, dentre outras ações de natureza essencial e de característica excepcional, sem a necessidade de realizar certame licitatório, uma vez assegurada a necessidade da contratação, como autoriza o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, em 30 de março de 2021.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital
ALENCAR por RAIMUNDO NONATO
MACHADO:15900240363 ALENCAR
MACHADO:15900240363
RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

*Recebido e
Publicado em
30/03/21*
Prefeitura Mun. de Cachoeira do Piriá-PA
Waldir Santana Ribeiro
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 005/2021